

Lei Nº 447/70

Autoriza a venda de um veículo com-
odado insensível para o serviço pu-
blico municipal.

O Prefeito Municipal de Echaporá:

Por isso que a Câmara Municipal de-
creta e ele sanciona a seguinte lei:

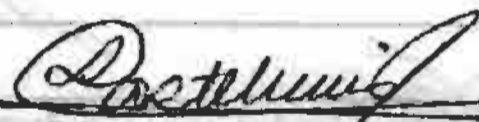
Artigo 1º. Fica a Prefeitura Comuni-
cipal de Echaporá autorizada a, mediante concorrência
pública, vender um veículo tipo jeep, marca Willys Qua-
land, cor prata, motor Nº 45-179-150, ano de fabrica-
ção 1957, Certificado de Propriedade de Veículo
a motor nº 370303, expedido pela Delegacia de
Polícia Local;

Parágrafo Único - Fica ainda o Po-
der Executivo, autorizado a endossar Certificado,
representar em repartições públicas, etc.

Artigo 2º. Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá,
27 de Novembro de 1970



Laurindo Castelnuovo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta
Secretaria na mesma data supra.

